Lei nº 1147

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "DIRETÓRIO ACADEMICO FRANCISCO CAMPOS DA FADOM"

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, o "Diretório Acadêmico Francisco Campos, da Faculdade de Direito do Oeste de Minas – FADOM", com sede e foro em Divinópolis, Minas Gerais. O Diretório tem por fim, representar oficialmente o Corpo Discente da Faculdade de Direito do Oeste de Minas, também conhecida pela sigla FADOM;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de junho de 1975.

Geraldo da Costa Pereira
Presidente

PUBLICAÇÃO:
Jornal A SEMANA
Nº 25 de 28/06/1975